



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DE REITORIA



**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
EDITAL N° 02/2016 - RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as normas e condições contidas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 02/2016 - RETIFICADO, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição dos subitens previstos no Edital de Abertura n° 02/2016 e conforme previsão do subitem 8.9, alínea b) do Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, conforme abaixo:

8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:
b) obtiver escore igual a zero ponto, em qualquer prova;

- 10.3.1 **O julgamento de cada item da prova objetiva será VERDADEIRO ou FALSO;**
10.3.2 **Será atribuído o valor de 1 (um) ponto** para cada marcação em acordo com o gabarito oficial;
10.3.3 **Será atribuído 0 (zero) ponto** para cada item em branco ou com dupla marcação;
10.3.4 **Será descontado o valor de 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto** para cada marcação em desacordo com o gabarito oficial.
10.4 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:
10.4.1 Obter 20% (vinte por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva; e
10.4.2 Obter 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total de pontos previstos no caderno de Conhecimentos Específicos.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitens acima descritos.

Art. 2° O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4° Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no seguinte período: das **0h00min do dia 21/12/2017 até as 23h59min do dia 22/12/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Art. 5° No Anexo Único deste Edital, contém a classificação preliminar dos candidatos que obtiveram as notas previstas no subitem 10.4 e 8.9 Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, conforme previsto nos termos do Art. 16 do Decreto n° 6.944/09 e do subitem 14.4 do Edital retificado publicado em 14/08/2017.

Art. 6° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor